PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 053, de 07 de junho de 2.000.

Altera disposições contidas na Lei nº 2.075, de 04-04-1991.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 05 de junho de 2.000, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 023/2000, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado o emprego público de **Caixa,** passando a pertencer ao quadro de carreiras do quadro permanente do Anexo I, Tabela B contido na Lei 2.075, de 04 de abril de 1991, conforme tabela abaixo:

Emprego	Vagas	Carga Horária	Anexo	Tabela	Grupo	Vencimento (sal.base)
Caixa	03	40h/semanais	I	B	Ocupacional Administrativo	R$ 700,00

Parágrafo 1º - O emprego que trata o "caput" deste artigo deverá ser provido através da ascensão dos cargos públicos de Assistente Administrativo e/ou Adjunto Administrativo, através de concurso público interno de acesso, consistente em provas e títulos.

Art. 2º - A qualificação necessária para participação da seleção interna será o de pertencer ao quadro de pessoal, como Assistente Administrativo ou Adjunto Administrativo, bem como possuir experiência na função de Caixa.

Art. 3º - Todo servidor que ascender à nova função terá seu tempo de serviço garantido, bem como os direitos que autorizam sua função correspondente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de junho de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica